



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE

Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA

Departamento de Apoio ao Conselho Nacional do Meio Ambiente – DCONAMA

SEPN 505, Lote 2, Bloco B, Ed. Marie Prendi Cruz, 1º andar - Asa Norte - 70730-542 – Brasília/DF

Tel. (61) 2028 2207 - 2028 2102 - conama@mma.gov.br

RESULTADO

Procedência: 14ª reunião do Grupo de Trabalho de MICRONUTRIENTES

Câmara Técnica de Saúde, Saneamento Ambiental e Gestão de Resíduos - CTSSAGR

08 e 09 de novembro de 2011

Local: sala de CT-02, térreo do Edifício Marie Prendi Cruz, 505 W2 Norte

Brasília - DF

Coordenação: **Alfredo Carlos Cardoso Rocca – Cetesb/SP**

Relatoria: **Gilbero Werneck de Capistrano Filho / Ibama**

Vitor Luís Curvelo Sarno / Ibama

Dia 8 de novembro de 2011 – 9h:45

Foram abertos os trabalhos com a leitura da Ata da 12ª Reunião, a qual, após as retificações, foi aprovada. Dando continuidade ao trabalho, o coordenador propôs retomar a discussão no ponto sobre os limites máximos de contaminantes. Foram discutidas as contribuições que chegaram, incluindo a planilha enviada por Irani Gomide (Anda) e as considerações da Cetesb trazidas por Gabriela. **O MP/SP registrou o envio do documento que está no sítio do Conama e reforçou algumas questões importantes, entre outras, de que não se mostra cabível efetuar adições de poluentes em solos, lembrando que os solos agrícolas sequer contam com o devido diagnóstico e avaliação ambiental, quanto a sua situação em relação aos teores de metais pesados (ex: Pb, Cd, As, Cr, Hg); que a avaliação da viabilidade tecnológica e de gestão das Oemas são pré-requisitos essenciais, e que os questionamentos não se prendem unicamente à questão da remoção total das substâncias tóxicas.** Gabriela (Cetesb) apresentou as sugestões da Cetesb que consideraram os limites do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - Mapa e, para os itens não contemplados, utilizou-se referências da literatura científica, constante em documento disponível no sítio do Conama. **O MP/SP perguntou se a Cetesb aceita como padrão a utilização da Instrução Normativa 27 do Mapa (Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento) do ponto de vista ambiental. O Coordenador disse que o GT do Conama não é um inquérito civil e que esta discussão está parada na Cetesb, pois o MP/SP já questionava antes e vez que há o GT do Conama está aproveitando a oportunidade para discutir tudo e não há uma posição a priori, mas apenas estão mostrando as possibilidades para discussão e que não estão fechadas as propostas.** O Conama não tem competência pra mudar a IN 27, pois é uma referência agrônômica. Gabriela (Cetesb) lembrou que a IN 27 é uma referência máxima já existente. O MP/SP afirmou que o Mapa atropelou a área ambiental e editou norma sem articulação prévia e quer saber se os órgãos ambientais concordam do ponto de vista ambiental, independente de outras análises de risco. O Coordenador reafirmou que não há competências, mas que há análises de técnicos, inclusive do Mapa, indicam que eles podem ser revistos, mas que não são pertinentes

neste fórum. Então, o GT pode decidir não utilizar o padrão da IN 27 do Mapa. Representante do setor produtivo disse que a IN 27 está sendo discutida e que quando se utiliza seus parâmetros na fórmula proposta pela Cetesb acaba por ser ainda mais restritiva. O MP/SP questionou os parâmetros técnicos utilizados. O Coordenador afirmou que a posição da Cetesb é a mesma do MMA e do Ibama e que é melhor ter limites do que proibir tudo. O regramento vai dar base legal para atuação dos técnicos das Oemas. Solicitou também para a Cetesb a relatoria na CT. Como técnico, não é posição da Cetesb que não está fechada, acredita que é uma IN que deve ser revista.

O MP/SP, além da IN 27/06, questiona tecnicamente e legalmente os valores também dos VPs (Valores de Prevenção; Resolução Conama 420/06). Questionou o fato da IN 27/06 e os Valores de Prevenção serem adotados como parâmetros para embasar o estabelecimento de teores aceitáveis de poluentes nos resíduos industriais a serem utilizados para formulação de micronutrientes para fabricação de fertilizantes agrícolas, da forma pretendida na discussão da minuta da resolução conama em tela, da qual o MP/SP discorda. Se isso acontecer estaria se reafirmando um equívoco no âmbito normativo, o que seria ainda mais difícil de modificar posteriormente. Além disso, ressaltou que a normatização pretendida não envolve somente questões agrônômicas ou de saúde humana, sendo mais ampla, tendo que incorporar as ciências do solo, a ecologia do solo, entre outras abordagens. O Coordenador afirmou que este modelo é para responder o problema atual, pois os metais já vão nos fertilizantes. Esta não é posição da Cetesb, pois não concluiu um GT interno, dada a criação deste GT. O representante do Siargs disse que esta discussão poderá até contribuir com a eventual revisão da IN.

Falconi, aproveitou a oportunidade, pra lembrar que, como técnico da Cetesb, participou de vários Gts anteriores no órgão ambiental de SP e que, dados os erros passados, é fundamental ter muita cautela para evitar impactos indesejáveis no meio ambiente. O MP/SP lembrou que, do ponto de vista jurídico, uma IN não é hierarquicamente superior a uma Resolução do Conama. O Coordenador solicitou que Gabriela voltasse a apresentar o modelo, inclusive referências e memória de cálculo, o que foi realizado. Após a apresentação, o Coordenador reforçou que a posição da Cetesb é acatar o que o GT decidiu. A diferença em relação à posição do MP/SP é que a Cetesb acredita, como a maioria do Conama que é melhor usar criticamente o que existe e ir evoluindo do que proibir totalmente.

Falconi disse que fez várias simulações, que lhe permitiram identificar aspectos contraditórios no modelo (equação) proposto pela CETESB, como o fato de que quanto menor os limites da IN 27/06 adotados aumentariam os limites de poluentes permitidos do resíduo. O Coordenador esclareceu que não entra a equação na norma, vai aparecer apenas um valor fixo. Roberto ressaltou que o vínculo com a IN 27/06, que incorpora vícios de origem, faz com que se fique refém da mesma, e que extrapolar o modelo, oriundo da CETESB, para todo o território nacional é temerário, pois não há conhecimento suficiente sobre a presença de contaminantes nos solos agrícolas para todo o país, que se mostra muito grande e heterogêneo. O representante do DConama, Adriano, disse que todas as propostas poderão ser discutidas e acatadas na minuta, sendo que as questões contrárias consignadas e enviadas para a CT.

O MP/SP disse que o modelo é altamente questionável e lembra que, por princípio, desde o início de sua participação no GT, se mostra contrário ao estabelecimento de teores aceitáveis de poluentes nos resíduos, que deveriam não conter estes poluentes que não interessam como micronutrientes para as plantas, e ainda, que gostaria de frisar o seu entendimento de que se mostra inapropriado o uso predominante de parâmetros internacionais, tais como os de fitotoxicidade, na falta de parâmetros nacionais, lembrando que estes parâmetros genéricos seriam validados para todo o país. O Coordenador disse que tudo será consignado e que ele, como coordenador, gostaria de ser o próprio a reportar o resultado para a CT e que é melhor levar o melhor conhecimento disponível e que os parâmetros, inclusive a IN, podem ser alteradas no resultado do GT.

O MP/SP acha que é perigoso que uma norma não-ambiental sirva como parâmetro para uma ambiental. O representante do Ibama reafirmou a posição de que é melhor ter uma resolução com base no melhor conhecimento disponível do que a situação atual, pois isso dará maior segurança técnica e jurídica

para os órgãos ambientais. Dr. Karina do MP/SP falou que os órgãos ambientais não demonstraram ter as devidas condições para efetuar o controle e a fiscalização da atividade nos termos pretendidos na discussão da minuta da resolução. O Coordenador reafirmou que este é um problema existente desde a década de 80. O MP/SP disse que o argumento de defender a elaboração de uma norma sem ter dados e embasamento científico suficientes, nos moldes pretendidos não é pertinente, e que a demanda por uma normatização não deve ensejar a edição de uma norma ruim, precária, que não garanta a salvaguarda ao meio ambiente e a saúde pública. O coordenador Alfredo Rocca exemplificou a norma de potabilidade da água que estabeleceu limites para contaminantes e ninguém questiona isto. A reunião foi interrompida dada a falta de consenso sobre este ponto e reafirmando o coordenador de que todos os dissensos serão reportados.

Pausa para o almoço – 12h:20 às 14:h00

O Coordenador retomou a reunião lembrando que a discussão atual é de mérito e já foi vencida a discussão quanto ao trâmite dos processos do Conama e que deveríamos avaliar a proposta apresentada e ver se há alternativas de modelos, bem como alterar eventualmente seus parâmetros. O uso da IN pode ser questionável, ser revisto, mas é o que existe e o ponto de partida para verificar o que pode ser aperfeiçoado ao longo do tempo. Foi perguntado inicialmente, pelo coordenador, se há algum modelo alternativo ou se a discussão será a partir do que foi apresentado. O posicionamento dos presentes, exceto do MP/SP, é de que o modelo apresentado é o melhor disponível. O Ibama registrou que não tem modelo alternativo e que há confiança na expertise da Cetesb e caso haja alguma contribuição técnica, será posteriormente encaminhada. O MP/SP solicitou que os órgãos ambientais, em especial o Ibama, se posicionem sobre o modelo proposto e as tecnologias existentes de remoção total de poluentes indesejáveis dos resíduos. Foi afirmado pelos representantes do SIARGS e da indústria de que há o interesse da indústria em remover os contaminantes para poder revendê-los, mas não há tecnologias comprovadamente eficazes e viáveis do ponto de vista econômico. Gabriela (Cetesb) sugeriu que seja combinado a possibilidade de remoção e também o estabelecimento de limites mínimos e máximos. O MP/SP ponderou que deveriam ser inicialmente verificadas quais as tecnologias de remoção passíveis de implementação, o que influiria sobejamente na avaliação da viabilidade ambiental da norma pretendida. A Dra. Karina (MP/SP) disse que ficava preocupada com a aprovação de uma futura resolução que poderá causar graves degradações ambientais. Foi solicitada uma questão de ordem pelo representante do Ibama, Sr. Vitor Sarno, que sugeriu ao coordenador que só aceitasse propostas concretas para contribuir com a resolução e que não fosse retomada a discussão sobre fazer ou não a resolução. Luz Roberto (Ufla) disse que a ciência não pode apresentar um modelo perfeito, eles não existem, mas que há vários estudos sendo feitos com monitoramento e não está sendo observada contaminações de cádmio que é a substância mais preocupante. O coordenador questionou se não seria o caso de levar a divergência e parar o trabalho neste ponto. Foi argumentado pelo representante da indústria e pelo representante do DConama que disseram que as divergências podem ser levadas à CT, mas que não precisaria parar agora, o ideal seria levar uma resolução o mais completa e conclusiva possível no tempo designado. Neste momento, chegou a representante do MMA, Zilda Veloso, à qual foi teve o resumo das discussões repassado pelo coordenador. O MP/SP disse que não está havendo o tempo devido para discutir com profundidade os seus questionamentos. Zilda Veloso (MMA) falou que quanto ao questionário, pela avaliação do MMA e do Ibama, que ele foge ao escopo e mandato do GT e que tem-se que ser criteriosos com isso, não se pode extrapolar o mandato da CT, ela é que tem que avaliar o questionário, pois ele fala de licenciamento ambiental que está em outra CT, portanto, o questionário não pode ser pré-condição para finalizar o trabalho do GT e que a discussão deveria continuar. O MP/SP ressaltou que o GT aprovou o envio do questionário e demorou (cerca de 4 meses) para noticiar que este não seria mais encaminhado nos moldes definidos. Explicações foram ofertadas pelo coordenador Alfredo Rocca, pelo Adriano Gerin

(DConama) e por Zilda Veloso (MMA) para que houvesse entendimento em definitivo de que não era o fórum apropriado e que o GT não é o local. Isso tem que ser levado ao plenário do Conama. Zilda afirmou que não questiona o valor das perguntas, mas a pertinência no GT e quem tem que avaliar é a CT ou o Plenário. **O MP/SP questionou o controle feito pelo MMA em relação ao pleito por informações consideradas essenciais para a devida instrução da matéria, entendendo que este controle não se mostra cabível** e a representante do MMA disse que é controlar através da elaboração da resolução. Alfredo Rocca disse que essa é uma discussão superada e que, por mais pertinente que seja, o fórum não é o adequado para as colocações do MP/SP neste ponto. Passando para outro ponto, o Alfredo Rocca resumiu a minuta elaborada até o momento para Zilda e que o que está em discussão é o modelo pra chegar nos valores máximos para substâncias tóxicas. Zilda reforçou que as divergências podem ser levadas para a CT, CTAJ e o Plenário e que o encaminhamento será o de ofertar padrões de uso e qualidade para os resíduos na proposta de resolução. Na discussão do mérito, foi perguntado pelo coordenador se há algum outro parâmetro de limite (PF) diferente da IN 27 do MAPA e da publicação de Kabata-Pendias para incorporar no modelo. Na falta de alternativa, ficou acertado que eles devem permanecer como parâmetros em anexo e uma cláusula poderia ser incluída (cuja redação foi solicitada ao MMA e Ibama) de revisão deste anexo no momento em que houver dados mais seguros/acurados. O Coordenador perguntou se haveria alguma proposta também para o VRQ, além do já calculado para os estados de SP e MG, e também para o VP que são os parâmetros críticos do modelo. Gabriela comentou sobre a classificação de resíduos que de fato não serão utilizados e que para ela o modelo de referência para os resíduos eleitos para utilização é o teste de lixiviação. Outra preocupação do Coordenador é que seja bem definido qual é a empresa que irá receber os resíduos para produção de micronutrientes. Passou-se então à análise das contribuições de Zilda Veloso (MMA) que estão na cor verde. Entre as sugestões, deve se retirar o nome de substância tóxica para “substâncias designadas no artigo XX”, deverá ter artigo que estabeleça mecanismo que os Oemas deverão autorizar formalmente a destinação do resíduo para a fabricação de micronutrientes. Não deverão ser estabelecidos pressupostos gerais, mas questões específicas para o tipo de atividade como mecanismos de controle. Deverá ser conceituado o que é micronutriente e quais os limites no uso dos resíduos como matéria-prima. Ficou faltando a definição das doses com o MAPA no dia de amanhã. **Falconi manifestou seu entendimento no sentido de que na hipótese da empresa de fabricação de micronutrientes só fornecer seus produtos para fabricantes de fertilizantes, e nunca o fazer diretamente para o produtor, haveria melhores condições para controle e fiscalização da atividade.** A Anda sugeriu que o valor mínimo do molibdênio seja de 3%, mas este valor não foi consensual, houve a discordância da Cetesb. Por princípio, a representante do órgão paulista disse que não há possibilidade de fabricação com base na mistura de micronutrientes oriundos de mais de um resíduo, mesmo que a soma de todos os contaminantes fique abaixo do limite estipulado, independente da segregação no gerador, já estabelecida. O representante do SIARGS disse que não faz sentido, pois o que importa é que seja respeitado o limite total, caso a proposta da Cetesb seja mantida, não haveria sentido em fazer a resolução, inviabilizaria a mesma. O coordenador afirmou que o modelo apresentado teria que ser repensado, a partir da discussão do uso de mais de um resíduo. **Gabriela (Cetesb) e Vitor (Ibama) solicitaram um tempo para discutir com outros técnicos se é possível aplicar o modelo proposto para o caso de mistura de vários resíduos, principalmente pela dificuldade de controle dos contaminantes pelos órgãos ambientais nos casos de haver mais de um resíduo utilizado na fabricação de um mesmo micronutriente.** O Coordenador disse que vai avaliar a possibilidade, a partir da discussão com o MMA e a Cetesb, da saída da coordenação do GT. Inclusive porque, segundo ele, não foram apresentadas todas as informações pelo setor produtivo e com a queda do modelo fica inviável construir uma resolução e, caso não haja modelo, as discussões amanhã com o Mapa podem não acontecer, então outros pontos podem ser abordados. O representante do DConama disse que, caso não seja possível fechar uma única proposta, pode-se levar todas as divergências para a CT. O coordenador acredita que mesmo assim não há maturidade para levar uma proposta. Irani da Anda afirmou que deve-se tentar conciliar as propostas e chegar num consenso. O coordenador

argumentou que se não for possível fechar amanhã a definição do que faz o fabricante de micronutriente, não haveria sentido em fazer a reunião amanhã. O representante do SIARGS disse que já está na minuta a definição, mas que pode ser melhorado o texto amanhã. A reunião então foi encerrada e ficou para o dia 09 de novembro de 2011 a discussão sobre esta definição.

Dia 09 de novembro de 2011 – 9h:08

Ao abrir a reunião, o Coordenador solicitou a compreensão de todos para que contribuam com o andamento das discussões, fazendo propostas objetivas para que o trabalho chegue a bom termo. Inicialmente, enquanto não chega a representação do Mapa serão definidos os conceitos e termos, especialmente a definição do que é um fabricante de micronutrientes e depois a revisão da planilha do modelo e seus parâmetros baseados na IN 27. Foi apresentada pela Anda uma relação de definições de resíduo que após sugestões de redação, foram aprovadas, **com exceção do MP/SP**, exceto o resíduo de molibdênio, cujo teor mínimo tem divergência. **O MP/SP afirmou que a sociedade tem o direito de saber o que está sendo introduzido nos solos agrícolas. Dessa forma, questionou porque não colocar na descrição de resíduos, mesmo que de forma qualitativa (sem os percentuais mínimos), os possíveis contaminantes presentes em cada um.** O próximo ponto de pauta foi a análise do modelo, com a participação do Mapa, ao qual foi solicitada um posicionamento. O Mapa afirmou que os fertilizantes que usam micronutrientes oriundos de resíduos seriam classificados como fertilizantes minerais, complexos ou mistos, com condições específicas para registro, descrevendo em detalhes o processo e com licença ambiental de operação. Todas essas definições, segundo o Coordenador, estarão na Resolução. Na aplicação das tabelas da IN 27 não há esta diferenciação, a coluna C da tabela do Anexo I inclui os dois tipos (complexos e mistos) misturados os macronutrientes primários (fósforo) e micronutrientes, já a coluna D da mesma tabela é aplicada nos fertilizantes que usam apenas micronutrientes, mesmo que misturados com macronutrientes secundários. Para aplicação no modelo da Cetesb foi levada em conta a coluna C da tabela do Anexo I, mas novas simulações deverão ser feitas para ajustar o modelo. Foi recomendado que os participantes se comuniquem entre si e com Gabriela da Cetesb para apurar as propostas para a próxima reunião nos dias 12 e 13 de dezembro de 2011. **O MP/SP afirmou que está participando na discussão da resolução, procurando entender e avaliar criticamente as propostas ofertadas, mas que a posição do documento disponibilizado no site (Parecer do MP/SP - 14ª Reunião do GT: http://www.mma.gov.br/port/conama/processos/10F798CF/ParecerMPSP%20GTMicro_08a09nov11.pdf continua válida e que não concorda com a elaboração da resolução na forma como está sendo realizada e que as divergências explicitadas demonstram a necessidade de maior conhecimento e aprofundamento das discussões.** Foi finalizada a reunião às 12h.